

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.726 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE TERRENO LOCALIZADA ÀS MARGENS DA BR-267 - AV. JOÃO PINHEIRO, PARA SUA DUPLICAÇÃO."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 90, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, uma área de terreno situada às margens da BR-267 - Av. João Pinheiro, de propriedade de **Reinaldo Bertozzi** ou seus sucessores, perfazendo 15,75 m² (quinze vírgula setenta e cinco metros quadrados), bem como edificação residencial com 15,75 m² (quinze vírgula setenta e cinco metros quadrados), identificadas em planta e memorial descritivo anexos, que fazem parte integrante deste decreto, e assim descrita:

"Partindo da estaca 146 + 18,00 metros a 15,00 metros do eixo LD da BR-267, no sentido Poços de Caldas - Divisa MG/SP, segue à esquerda confrontando com ele mesmo no azimute 190º52'03", com 9,26 metros, segue à esquerda confrontando com Carlos Alberto Andrade no azimute 78º09'14" com 3,39 metros, seguindo à esquerda confrontando com Drogaria e Farmácia Rosário Ltda. no azimute 349º25'54" com 8,55 metros chegando no ponto inicial, perfazendo uma área total de 15,75 m² e edificação residencial com área de 15,75 m²."

ART. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade a duplicação da BR-267 - Av. João Pinheiro, da estaca 5 à estaca 190.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas


SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO


DECRETO Nº 5.726 - fls. 2 /

ART. 3º - Competirá à Secretaria Municipal de Administração tomar as providências legais, bem como formalizar os atos necessários ao cumprimento deste decreto.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE JUNHO DE 1997.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal


ALDO FOLTZ HANSER
Secret. Munic. Planej. Coord.

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 1130, de 1º / 07 / 97.
smg/rms.



MEMORIAL DESCRITIVO

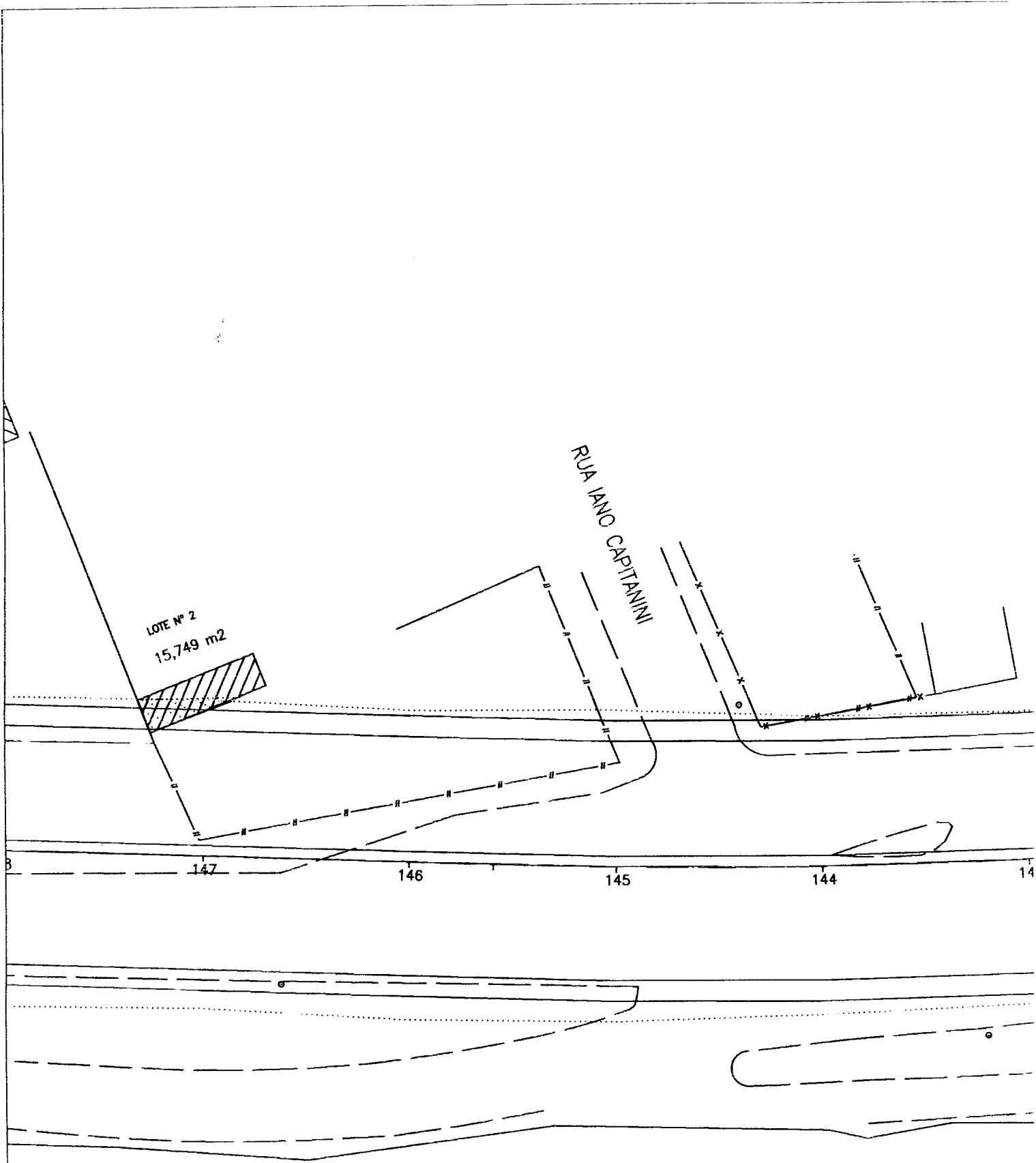
Desapropriado: Reinaldo Bertozzi

Área: 15,75 m²

Edificação: 15,75 m²

Partindo da estaca 146 + 18,00 metros a 15,00 metros do eixo LD da BR-267, no sentido Poços de Caldas - Divisa MG/SP, segue à esquerda confrontando com ele mesmo no azimute 190°52'03", com 9,26 metros, segue à esquerda confrontando com Carlos Alberto Andrade no azimute 78°09'14" com 3,39 metros, seguindo à esquerda confrontando com Drogeria e Farmácia Rosário Ltda no azimute 349°25'54" com 8,55 metros chegando no ponto inicial, perfazendo uma área total de 15,75 m² e edificação residencial com área de 15,75 m².

Ércules B. Tassinari
ÉRCULES BERLINI TASSINARI
CREA N° 24320/D



RODOVIA : BR - 267

TRECHO : POCOS DE CALDAS - DIVISA MG/SP

CROQUI DE DESAPROPRIAÇÃO

ESCALA : 1:500